



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

LEI Nº 1.486/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Administrativo, a seguir:

005001.1236100013.100 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 459061 – Aquisição de Imóvel, Fonte de Recurso 1111000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), e Fonte de Recurso 1120000000 – Salário Educação, no valor de R\$ 900.00,00 (novecentos mil reais), totalizando R\$ 3.500.000,00.

Art. 2º – Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação das dotações a seguir e do superávit financeiro verificado no exercício anterior:

– 005004.1236500113.024 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL PINDOBAS NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 11110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação, no valor de R\$ 459.000,00; Fonte de Recurso 21200000000 – Transferência do Salário Educação, no valor de R\$ 540.000,00, totalizando R\$ 999.000,00;

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000

Telefone: (28) 3546-1188



Autenticar documento em <http://www3.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº



Autenticar documento em <http://www3.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003500310035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

– 003001.0412200012.011 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
– INSS, 469071– Principal da Dívida Contratual Resgatado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 469073 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);

– 007001.2060600173.036 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA, 449052 – Equipamento e Material Permanente, no valor R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais);

– 007001.2060600182.051 – MANUTENÇÃO DO VALE FEIRA, 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

– Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, na Fonte de Recurso 21200000000 – Transferência do Salário Educação, no valor de 900.000,00 (novecentos mil reais), totalizando R\$ 3.500.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000

Telefone: (28) 3546-1188

Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 35003600380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°

Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 35003500310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.

